

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 19 de outubro de 2007

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 14/05

**Objeto do Inquérito:** "Apurar a eventual ocorrência de irregularidades relacionadas com o estabelecimento de tarifas transportes de cargas pela MRS Logística S.A."

**Assunto:** Dilação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

ACUSADOS	ADVOGADOS
LAURO HENRIQUE CAMPOS REZENDE	Dr. ALVARO ANTONIO DO CABO NOTAROBERTO BARBOSA e outros
LUIZ ANTONIO BONAGUARA	Dr. CARLOS AUGUSTO LEITE JUNQUEIRA DE SIQUEIRA e outros
ANDREAS WALTER BREHM	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
ESTELA MARIA PRAÇA DE ALMEIDA	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
HENRIQUE ACHÉ PILLAR	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
JULIO CÉSAR PINTO	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
JULIO FONTANA NETO	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
MAURO ROLF FERNANDES KNUDSEN	Dr. PAULO CEZAR ARAGÃO e outros
CIA VALE DO RIO DOCE	Dra. MARIA ISABEL DOS SANTOS VIEIRA e outros
ALBERTO RÉGIS TÁVORA	Não constituiu advogados
CHEQUER HANNA BOU-HABIB	Não constituiu advogados
COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL S.A. – CSN	Não constituiu advogados
DELSON DE MIRANDA TOLENTINO	Não constituiu advogados
GEORG JOSEF SCHMID	Não constituiu advogados
GODOFREDO MENDES VIANNA	Não constituiu advogados
GUILHERME FREDERICO ESCALHÃO	Não constituiu advogados
HUGO SERRADO STOFFEL	Não constituiu advogados
INÁCIO CLEMENTE DA SILVA	Não constituiu advogados
JOÃO PAULO DO AMARAL BRAGA	Não constituiu advogados
JOAQUIM DE SOUZA GOMES	Não constituiu advogados
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA ALVES	Não constituiu advogados
KLAUS HELMUT SCHWEIZER	Não constituiu advogados

MARCUS JURANDIR DE ARAÚJO TABASCO	Não constituiu advogados
MARIANNE VON LACHMANN	Não constituiu advogados
MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A. – MBR	Não constituiu advogados
OSCAR AUGUSTO DE CAMARGO FILHO	Não constituiu advogados
OTÁVIO DE GARCIA LAZCANO	Não constituiu advogados
PABLO JAVIER DE LA QUINTANNA BRUGGEMANN	Não constituiu advogados
RINALDO CAMPOS SOARES	Não constituiu advogados
ROBERTO GOTTSCHALK	Não constituiu advogados
VALTER LUIS DE SOUSA	Não constituiu advogados
WANDERLEI VIÇOSO FAGUNDES	Não constituiu advogados

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº 14/05.

Considerando que o último dos prazos de defesa vence em 23/11/2007, concedo a dilação do prazo por 25 (vinte e cinco) dias, extensiva a todos os acusados, unificando-se os prazos para apresentação de defesa em 18/12/2007.

LUIS MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa